



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA  
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA PRES Nº 790 DE 23 DE JULHO DE 2018.

cria a Comissão Eleitoral da CIPA  
Gestão 2018 / 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2018, conforme processo administrativo nº E-07/002.30759/2018,

CONSIDERANDO, o subitem 5.39.1, da Norma Regulamentadora nº 05 - Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 - que estabelece que nos estabelecimentos onde não houver **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**, a Comissão Eleitoral será constituída pela empresa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar a COMISSÃO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, gestão 2018 / 2019

**Art. 2º.** Designar os Servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Eleitoral:

SEDE	SERVIDOR / ID	FUNÇÃO
------	---------------	--------



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Folha 1 de 2

Av. Venezuela, 110	<b>THAÍS DA COSTA FERREIRA – ID 43480594</b>	<b>Presidente da Seção Eleitoral</b>
Av. Venezuela, 110	<b>ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS – ID 21493448</b>	<b>Secretário da Seção Eleitoral</b>
Av. Marechal Floriano, 45	<b>ALEXANDER DOS SANTOS REIS – ID 43477038</b>	<b>Presidente da Seção Eleitoral</b>
Av. Marechal Floriano, 45	<b>JOSÉ PEREIRA LIMA - ID 21453535</b>	<b>Secretário da Seção Eleitoral</b>
Av. Salvador Allende 5.500	<b>MARCIA PEREIRA DE SOUZA – ID 43594522</b>	<b>Presidente da Seção Eleitoral</b>
Av. Salvador Allende 5.500	<b>ADALICE GONÇALVES DOS SANTOS FILHA – ID 21458162</b>	<b>Secretário da Seção Eleitoral</b>

**Art. 3º.** A COMISSÃO ELEITORAL será a responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

**MARCUS DE ALMEIDA LIMA**  
Presidente do INEA

Publicada em 24.07.2018, DO nº 133, página 18.